

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

10 / 08 / 21

PREZIDENTE

## REQUERIMENTO

Nº. 365 /2021

**“Solicita ao Poder Executivo e ao Secretário da Saúde sobre a viabilidade da implantação do projeto de inserção de políticas integrativas e complementares em atenção básica, nas UBS de São Sebastião”.**

**Senhor Presidente,**

Considerando que o Ministério da Saúde, portaria nº. 849 de 27 de março de 2017, e portaria nº. 633 de 28 de março de 2017, aprova a Política Nacional de Práticas Interativas e aprova a Política Nacional de Práticas Interativas e complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde;

Considerando que o indivíduo na sua dimensão global, sem perder de vista a sua singularidade, quando da explicação de seus processos de adoecimento e de saúde, a PNPIC corrobora para a integridade da atenção à saúde, princípio este que requer também à saúde, princípio este que requer também a integração das ações e serviços existentes no SUS;

Considerando que estudos têm demonstrado que tais abordagens contribuem para a ampliação da responsabilidade dos indivíduos para a saúde, contribuindo assim para o aumento da cidadania.

**É que:**

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, requer ao Exmo. Senhor Prefeito Felipe Augusto e ao Secretário da Saúde Reinaldo Alves Moreira Filho, digno-se V. Ex.<sup>a</sup>, prestar a esta Casa de Leis providências ao aqui solicitado.

No cumprimento de suas atribuições de coordenação do Sistema Único de Saúde e de estabelecimento de políticas para garantia a integridade na atenção a saúde, o Ministério da Saúde apresentou a política Nacional de Práticas Interativas e Complementares (PNPIC) no SUS, cuja implementação envolve justificativas de natureza política, técnica, econômica, social e cultural.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

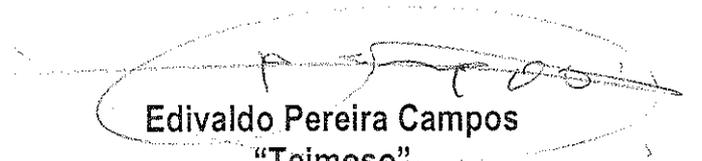
Litoral Norte – São Paulo

Essa política atende sobretudo, a necessidade de se conhecer, apoiar, incorporar e implementar a necessidade da experiência que já vêm sendo desenvolvida na rede pública de muitos municípios e estado, entre as quais se destacam aquelas no âmbito da medicina tradicional chinesa/ acupuntura, da homeopatia e da fitoterapia antroposófica.

Diante de todos os benefícios que a acupuntura, a homeopatia, da aromaterapia, da fitoterapia, trás aos pacientes que fazem os tratamentos, em modo geral, pergunta-se:

- 1) É possível fazer um estudo para a implantação deste projeto?
- 2) Em caso positivo, quando o projeto pode ser planejado e executado?
- 3) Em caso negativo, quais as justificativas?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 10 de agosto de 2021.



**Edivaldo Pereira Campos**  
"Teimoso"  
Vereador